



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Data: 25/09/2014

Horário: 14:30 h

Local: Sala de aula 19 EaD – Prédio Amarelo

Assunto: Estágio Obrigatório da discente Anne, Normas de Atuação Docente, Regimento Interno Colegiado e e Aprovação da pauta da reunião do dia 08/09/14.

Convocados Presentes: , Eduardo Martin M. da Costa, Grazielle Isabele C. S. Sucupira, João Paulo Calembó, Juliana Vieira Borges, Marcos Valério Martins Soares, Ronan Pereira Capobiango e Simão Pereira da Silva.

Convocados Ausentes: Daniel Moraes Santos.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2014, às 14 horas e 40 minutos iniciou a 4ª reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública à distância da UFVJM. A coordenadora Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira, iniciou a reunião falando os pontos de pauta para os membros do colegiado presentes. Iniciou a reunião com o assunto Normas de Estágio, sendo lido ponto a ponto pelos membros presentes o manual de estágio proposto e realizadas alterações no mesmo, cuja versão com alterações encontra-se em anexo. O documento com as alterações indicadas será socializado por e-mail pela coordenação tão logo o arquivo seja revisado. Passou-se ao assunto das Normas de Atuação Docente e Normas de Atuação de Tutores, com a coordenadora Grazielle explicando que tais normas foram propostas diretamente pela Diretoria de Educação à Distância – DEaD e que a leitura e discussão da mesma era necessária para que as Normas fossem referendadas pelo colegiado do curso de Administração Pública, pois já haviam sido aprovadas pelas licenciaturas. O professor João Paulo lembrou-se de que estes parecem ser os pontos descritos nos editais de seleção tanto de tutores quanto de professore e que são pertinentes. Encaminhou-se que a prof Grazielle fará uma análise se todos os pontos estão previstos nos editais. Caso os pontos sejam os mesmos, ficam aprovadas ambas as normas de atuação, e caso não, será discutido novamente na próxima reunião. Passou-se, em seguida, ao caso do Estágio Obrigatório da discente Anne. A coordenadora Grazielle explicou que a aluna solicitou o aproveitamento das suas horas trabalhadas na Prefeitura de Cachoeiro do Pajeú/MG no período de 2005 a 2013 como estágio. O professor Simão argumenta que tem que verificar a situação, pois deve-se saber se a discente cumpriu carga horária estabelecida pelo colegiado e contar este tempo somente a partir do 5º período até o momento em que a discente solicitou afastamento. Contudo, atentou-se para o fato de que o discente só pode fazer o estágio obrigatório a partir da celebração do convênio e sua publicação no Diário Oficial, o que impossibilita o aproveitamento retroativo do tempo de trabalho da discente. Foi discutido pelo colegiado a questão dos alunos que já fizeram estágio, se vai ou não fazer os relatórios retroativos. Grazielle se manifestou no sentido de que não está liberando o aluno do estágio, já que o mesmo é obrigatório e faz parte da carga horária do curso, dessa forma faz-se necessário fazer os relatórios mesmos retroativos. Foi deliberado pelo

